

Lei n.º 1350 de 24 de março de 1964

Sobre um crédito especial de Cr.º 1.650.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.º 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o término da construção do Reservatório Elevado de água da Vila América, nesta cidade.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas com o artigo anterior, ficam aneladas parcialmente as verbas 2-6-1/81-2 - I - em Cr.º 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e 2-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas - em Cr.º 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 24 de março de 1964.

Benedictus José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de março de 1964.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário.